



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

Edital de Matrícula nº 07 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 02 de Março de 2023

**SEGUNDA CHAMADA - EDITAL DE MATRÍCULA DOS CURSOS DE ENSINO MÉDIO SUBSEQUENTE NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA(EAD)**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO — **CAMPUS ITABERABA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022 e publicada no DOU em 21 de março de 2022, convoca os(as) candidatos(as) aprovados (as) no processo para ingresso de estudantes em 2023, nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância (EAD), para **Segunda Chamada de Matrícula**.

1. DO OBJETO

1.1. Condições e Cronograma de **Segunda Chamada de Matrícula** para todos os que tiveram as inscrições deferidas para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância (EAD).

2. DO CRONOGRAMA

CURSOS	PERÍODO	LOCAL
01 - Curso Técnico em Múltiplos Didáticos	03/03/2023 a 17/03/2023 conforme a convocação e os horários estabelecidos no Anexo I deste Edital	Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano - <i>Campus</i> Itaberaba Rodovia BA - 233, Km 04, Itaberaba - BA, CEP 46880-000, Tel.: (75) 98302 - 6658 e (75) 3253 - 1652 // E-mail: <u>sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br</u>
02 - Curso Técnico em Vendas	03/03/2023 a 17/03/2023 conforme a convocação e os horários estabelecidos no Anexo II deste Edital	
03 - Curso Técnico em Secretária Escolar	03/03/2023 a 17/03/2023 conforme a convocação e os horários estabelecidos no Anexo III deste Edital	

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada de forma **presencial ou eletrônica**, no período informado no cronograma, após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.

3.2. A matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano mediante apresentação pelos(as) candidatos(as), da documentação pessoal específica.

3.3. Se a matrícula não for efetivada no período definido, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula através deste edital após período previsto em cronograma.

3.4. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação:

I. Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;

II. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;

III. Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade;

IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997;

V. Certificado de Dispensa de Incorporação;

VI. Certificado de Reservista;

VII. Passaporte;

VIII. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; IX. Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

4.2. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar **originais e cópias** dos seguintes documentos:

I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 4.1.

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII. Cartão do SUS;

VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos **maiores de 18 anos** (disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

XII. 02 fotos 3x4 (recentes);

4.3. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo definido pelo Campus, para apresentação do Histórico Escolar.

4.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 4.2, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo definido pelo Campus.

4.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 4.2, incisos III, V, VI, VII e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo definido pelo Campus.

4.6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso, Coordenação de Ensino e /ou Direção Acadêmica do *Campus* Itaberaba.

4.7. Os(as) candidatos que optarem pela opção eletrônica, deverão enviar, via e-mail, os documentos exigidos no item 4.2 do Edital de Matrícula nº 4 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de fevereiro de 2023 para:sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br com o seguinte assunto: Matrículas EAD - Nome do(a) Candidato(a) - Curso e campus, e no corpo do e-mail deverão ser listados os nomes de todos os documentos anexos contidos.

4.7.1. Após o envio da documentação o(a) candidato(a) deverá aguardar uma mensagem de confirmação de recebimento pelo campus. Caso, até o último dia de matrícula, não receba a mensagem, deverá entrar em contato e reenviar o e-mail.

4.7.2. Caso a documentação de matrícula, possua o arquivo em tamanho maior que a capacidade permitida para envio, poderá ser dividida e enviada em mais de um e-mail, fazendo referência no assunto em quantas partes foram divididas. Ex. (1/2; 2/2). Ou se preferir, a documentação poderá ser encaminhada em formato ZIP.

4.7.3. O(a) candidato(a) deve evitar utilizar dispositivos móveis (celular, tablet, dentre outros) para enviar a documentação.

4.7.4. Preferencialmente encaminhar os documentos de forma escaneada em formato PDF (em um único arquivo), evitar envios de arquivos em formato de foto, ex: jpg. e png.

4.7.5. Serão aceitos, apenas, os e-mails enviados dentro do prazo de realização da matrícula previsto em cronograma.

4.7.6. Durante o período regular de matrícula, caso seja percebido a falta de algum documento comprobatório, poderá ser solicitado a complementação da documentação ao(à) candidato(a), respeitando o período de matrícula informado.

4.7.7. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.7.8. Posteriormente, até o final do curso EAD, o estudante deverá entregar presencialmente os documentos enviados por meio eletrônico, salvo alterações Normativas do IF Baiano.

4.7.9. Problemas de envio de documentos decorrentes de conexão ou qualquer outro motivo, não serão de

responsabilidade da Secretaria de Registros Acadêmicos deste Campus.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Compete exclusivamente ao (à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na **Lei nº. 12.711/2012** e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

5.2. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

5.3. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

5.5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

5.6. Em hipótese alguma o (a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições estabelecidas neste edital.

5.7. O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

5.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso, Coordenação de Ensino e /ou Direção Acadêmica do *Campus* Itaberaba através do e-mail: sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br

ANEXO I

Convocação de candidatos(as) da lista final de classificados para realização da **Segunda Chamada de Matrícula** Estudantil nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade **Educação a Distância (EAD)**, Edital nº 43, de 27 de dezembro de 2022, e alterações. Resultado disponível em: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-ead-itaberaba-dezembro-2022/>

Curso Técnico em Multimeios Didáticos

- Data da matrícula: **03 a 17 de Março de 2023**
- Horário: 7h30min às 16h (Atendimento por ordem de chegada).
- Local: Sala da Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano - Campus Itaberaba, Rodovia BA - 233, Km 04, Itaberaba - BA, CEP 46880-000, Tel.: (75) 98302 - 6658 e (75) 3253 - 1652 // E-mail: sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br

Nome do(a) Candidato(a)
Carla Maria Rodrigues de Souza
Cristiane Pereira Santos de Souza
Flávio Maria Leite Pinheiro
Francisco Breno dos Santos Sousa
Geovana dos Reis Ribeiro dos Santos
Matheus Gaspar Barros de Mattos
Phelipe Simões de Almeida Macedo
Silvando de Almeida Félix
Thaise Alves da Silva
Vívian Nogueira de Sousa

ANEXO II

Convocação de candidatos(as) da lista final de classificados para realização da **Segunda Chamada de Matrícula** Estudantil nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade **Educação a Distância (EAD)**, Edital nº 43, de 27 de dezembro de 2022, e alterações. Resultado disponível em: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-ead-itaberaba-dezembro-2022/>

Curso Técnico em Vendas

- Data da matrícula: **03 a 17 de Março de 2023**
- Horário: 7h30min às 16h (Atendimento por ordem de chegada).
- Local: Sala da Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano - Campus Itaberaba, Rodovia BA - 233, Km 04, Itaberaba - BA, CEP 46880-000, Tel.: (75) 98302 - 6658 e (75) 3253 - 1652 // E-mail: sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br

Nome do(a) Candidato(a)
Anna Clara Barreto Rangel
Caroline Jesus Ferreira dos Santos
Fantine Vitoria Oliveira
Karoline Negreiros dos Santos
León Silva Silveira
Maricelia Virgens da Silva
Marlos Melo Oliveira
Thayna dos Santos Almeida

ANEXO III

Convocação de candidatos(as) da lista final de classificados para realização da **Segunda Chamada de Matrícula** Estudantil nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade **Educação a Distância (EAD)**, Edital nº 43, de 27 de dezembro de 2022, e alterações. Resultado disponível em: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-ead-itaberaba-dezembro-2022/>

Curso Técnico em Secretaria Escolar

- Data da matrícula: **03 a 17 de Março de 2023**
- Horário: 7h30min às 16h (Atendimento por ordem de chegada).
- Local: Sala da Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano - Campus Itaberaba, Rodovia BA - 233, Km 04, Itaberaba - BA, CEP 46880-000, Tel.: (75) 98302 - 6658 e (75) 3253 - 1652 // E-mail: sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br

Nome do(a) Candidato(a)
Adriana da Cruz Lima
Aiane Santos Santos

Ana Luiza Mota Sampaio
Angela Gomes de Oliveira
Antonio Edgleuton Silva de Castro
Cristiane Amorim Miranda dos Santos
Eliana Almeida Castro
Gabriela Duarte de Alcantara
Gésio Oliveira da Silva Pires
Jonathan Alves dos Santos
Leticia Rosena Carneiro
Manoela Mendes Santos
Marcos Venicius Rodrigues Chaves
Mariana Oliveira Gomes dos Santos
Marina Oliveira Gomes dos Santos
Morgana Ellem Costa da Cruz
Neila Stéfanne Teixeira Pinheiro
Patricia Alves dos Santos
Thais Eduarda Alves Faria
Vera Cerqueira Café de Souza

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 02/03/2023 13:57:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 410312
Verificador: 97385d1040
Código de Autenticação:

